

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO Nº 016/2025

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 016/2025

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 150712532025, em conformidade com o que estabelece o Art. 29, incisos I e II da Lei n.º 1.378/2020 e Art. 60, § 4º da Lei nº 1.378 c/c art. 40, §1º, inciso III, e § 2º do Art. 201 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA JACIRA DOS SANTOS**, matrícula/PREFEITURA nº 1602373, CPF nº RG nº Órgão Expedidor: residente e domiciliada no

ocupante do

cargo efetivo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUB, com proventos mensais no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), reajustados de acordo com o Art. 60 - A, caput, da Lei Municipal 1.378/2020.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados em conformidade com o Art. 60, § 4º da Lei 1.378/2020, que prevê o percentual de 60% (sessenta por cento) da média aritmética de todo o período contributivo com o acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos.

Data fim do Cálculo	30/07/2025
Total de Competência	339
Soma das 100% das contribuições atualizadas	R\$ 510.750,14
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.506,64
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 903,98
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição	7
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição	0,14
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição	R\$ 210,93
Valor total da Média	R\$ 1.114,91
Complementação do salário mínimo por força do § 2º do art. 201 da CF/1998	R\$ 403,09
Valor do Provento de Aposentadoria	R\$ 1.518,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 08 de setembro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:1ECEF480

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 19/09/2025. Edição 3803

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>